



**POLÍTICA DE
DIVULGAÇÃO DE
INFORMAÇÕES**



SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO	3
1. OBJETIVO	4
2. REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E NORMATIVAS.....	4
3. DIRETRIZES	4
4. DIVULGAÇÃO AO ÓRGÃO REGULADOR E AUTORIDADES COMPETENTES	5
5. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PLATAFORMA PARA O PARTICIPANTE	5
6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CERTIDÕES	6
7. REPORTES.....	7
8. CONTROLE DO DOCUMENTO	7



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
07/12/2018	Diretoria Executiva	1.0	Elaboração inicial do documento
24/04/2020	GRC	2.0	Retirada da parte sobre divulgação dos dados de mercado, para uma nova Política; alteração do nome desta Política para Política de Divulgação de Informações
30/03/2021	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	3.0	Alterações gerais do documento
13/04/2022	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	3.1	Revalidação da Política
18/07/2023	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	3.2	Alterações gerais do documento
10/04/2024	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	4.0	Retirada da previsão de fornecimento de informações para autoridades estrangeiras, nos itens 2.1 (i) e (ii), 3.1 (i) e (ii); Inclusão da Diretoria de Fiscalização e Supervisão como responsável pelo envio de informações aos reguladores no item 3.1
13/03/2025	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos; Diretoria de Fiscalização e Supervisão	5.0	Inclusão do capítulo de Referências regulatórias e normativas; Atualização do logo da CSD BR; Atualizações considerando a inclusão das atividades de Depósito Centralizado e de Compensação e Liquidação de Ativos; Documento aprovado pelo Conselho de Administração em 13/03/2025



1. OBJETIVO

Esta Política de Divulgação de Informações (“Política”) tem por objetivo estabelecer diretrizes para divulgação de informações constantes na Plataforma da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”).

A presente Política não abrange as operações registradas no Módulo de Registro de Operações SUSEP.

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com

2. REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E NORMATIVAS

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei 13.709/2018” ou “LGPD”);
- Lei nº 9.613, de 3 de março 1998 (“Lei 9.613/1998” ou “Lei de Lavagem de Dinheiro”);
- Resolução BCB nº 304, de 20 de março de 2023 (“RBCB 304/2023”);
- Resolução CVM nº 135, de 13 de junho de 2022 (“RCVM 135/2022”).

Qualquer referência a qualquer lei ou normativo aplicável será considerado também como uma referência a todas as suas atualizações e regulamentações promulgadas ao abrigo dele, salvo disposição em contrário.

3. DIRETRIZES

3.1. As informações constantes na Plataforma da CSD BR são resguardadas pelo dever de sigilo nos termos da legislação vigente, ficando, no entanto, a Companhia autorizada, sem a incidência de qualquer ônus, sanção ou penalidade:

- fornece dados e informações (no conjunto, “Informações”), originalmente fornecidos ou não pelos Participantes, aos órgãos reguladores e/ou às autoridades competentes, na forma da legislação e normativos aplicáveis (inclusive reporte de operações atípicas, suspeitas ou fora do padrão);
- prestar esclarecimentos, dados e informações, solicitados pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e/ou por quaisquer outras autoridades governamentais;



- (iii) emitir certidões em favor dos eventuais interessados, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis;
- (iv) divulgar informações estatísticas dos Ativos registrados nos termos do Regulamento.

4. DIVULGAÇÃO AO ÓRGÃO REGULADOR E AUTORIDADES COMPETENTES

- 4.1. As informações constantes na Plataforma deverão ser fornecidas pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão, diretamente ou sob a sua supervisão, aos órgãos reguladores e/ou autoridades competentes nas seguintes formas:
 - (i) De forma eventual: nesta hipótese a solicitação das Informações serão encaminhadas formalmente aos órgãos reguladores e/ou autoridades competentes e deverão atender aos requisitos legais para a divulgação das referidas informações (“divulgação extraordinária”);
 - (ii) De forma contínua: caberá à Companhia encaminhar as informações recebidas e processadas na Plataforma aos órgãos reguladores e/ou autoridades competentes, de acordo com as suas obrigações legais (“divulgação ordinária”).
- 4.2. O compartilhamento das informações pela Companhia será feito em formato eletrônico previamente estabelecido.
- 4.3. Cabe ao Diretor de Fiscalização e Supervisão da Companhia acompanhar o recebimento (pelo destinatário) das Informações enviadas nos termos dos incisos (i) e (ii) do item 4.1 acima.

5. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PLATAFORMA PARA O PARTICIPANTE

- 5.1. Todo Participante deverá obter o prévio e expresso consentimento dos Titulares dos Ativos registrados ou depositados na Plataforma da CSD BR, assim como dos beneficiários dos ônus e gravames sobre tais Ativos e das demais partes envolvidas para inserir os dados e informações na Plataforma, obtendo inclusive, na oportunidade, a expressa ciência dos indicados neste item de que tais dados e



informações poderão ser divulgados a terceiros, inclusive por meio de certidão, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

- 5.2. O Participante pode, a qualquer momento, consultar os Ativos sob sua responsabilidade na Plataforma.
- 5.3. Os Participantes somente poderão utilizar os dados e informações disponibilizados pelos Módulos de Registro de Ativos e Módulo de Depósito Centralizado de Ativos nas atividades que lhes cabem exercer, sendo vedada sua entrega, divulgação ou retransmissão, a título oneroso ou gratuito, a terceiros que não as próprias partes, sem a prévia autorização da Companhia.
- 5.4. O acesso do Participante para consulta dos Ativos sob sua responsabilidade será liberado pela Companhia desde a data de sua admissão à Plataforma.
- 5.5. As informações poderão ser consultadas na Plataforma no formato estabelecido previamente pela Companhia, devendo o Participante ao constatar problemas na visualização do arquivo, entrar em contato com a Companhia por meio do canal de atendimento por ela disponibilizado.

6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CERTIDÕES

- 6.1. Emissão de Certidões sobre as informações constantes do Módulo de Registro de Ativos.
 - 6.1.1. A Companhia emitirá certidões dos Ativos registrados no Módulo de Registro de Ativos e de ônus e gravames sobre tais Ativos, observando-se as disposições sobre emissão de certidões do Regulamento.
 - 6.1.2. As certidões de que trata o item 6.1.1 acima, conterão código de verificação que poderá ser confirmado por meio de consulta ao *site* da Companhia: www.csdb.com.
 - 6.1.3. A Companhia emitirá as certidões supracitadas ou informará da denegação da solicitação, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação ou dos esclarecimentos adicionais eventualmente solicitados. Caberá ao Diretor de Fiscalização e Supervisão da Companhia o acompanhamento dos pedidos atendidos e/ou negados.



7. REPORTES

- 7.1. A Companhia, por meio da Diretoria de Fiscalização e Supervisão, comunicará às autoridades competentes, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, das operações que possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos na Lei 9.613/1998, ou com eles se relacionar.
- 7.2. O reporte das operações de que trata o item 7.1 acima, deverá ser realizado pelo Diretor de Fiscalização e Supervisão dentro do prazo legal previsto na Lei de Lavagem de Dinheiro.

8. CONTROLE DO DOCUMENTO

8.1. Vigência e Divulgação

Este documento deverá ser divulgado no *site* da Companhia após a sua aprovação pelo Conselho de Administração, entrando em vigor na data mais recente do quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

8.2. Revisão

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

8.3. Direitos Autorais e Distribuição

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.